

## **PORTARIA Nº 430, DE 19 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais – ETP, para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 578, de 17 de novembro de 2009, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica ABS – PESQUISA AUTOMOTIVA, CNPJ – 10.734.662/0001-49, situada no Município de Ji-Paraná - RO, na Rua Abílio Freire dos Santos, nº 210, Dois de Abril, CEP 76.900-842, para atuar como Entidade Técnica Pública ou Paraestatal – ETP.

Art. 2º Notifique-se o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**